



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

[www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)

Tera-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano IX | Edio n 1345A

Pgina 1 de 15

### SUMRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Pblicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Ato de Abertura .....	4

### EXPEDIENTE

O Dirio Oficial do Municpio de Guar, veiculado exclusivamente na forma eletrnica,  uma publicao das entidades da Administrao Direta e Indireta deste Municpio, sendo referidas entidades inteiramente responsveis pelo contedo aqui publicado.

### ACERVO

As edies do Dirio Oficial Eletrnico de Guar podero ser consultadas atravs da internet, por meio do seguinte endereo eletrnico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilizao de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)

As consultas e pesquisas so de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guar**

CNPJ 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luz, n 146 - Centro

Telefone: (16) 3831-9800

Site: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

Dirio: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)

#### **Cmara Municipal de Guar**

CNPJ 60.243.342/0001-64

Av. Dr. Francisco de Paula Leo, n 400 – Centro

Telefone: (16) 3831-3262

Site: [www.camaraguara.com.br](http://www.camaraguara.com.br)



Dirio Oficial Assinado Eletrnicamente com Certificado Padro ICPBrasil, em conformidade com a MP n 2.200-2, de 2001

O Municpio de Guar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado atravs do site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

Compilado e tambm disponvel em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1345A

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

fls. 186

#### **PORTARIA Nº 14.441, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

***Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo de Caducidade nº 01/2022, como específica.***

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/01/2023, em atendimento ao Ofício expedido pelo Presidente da Comissão de Caducidade, em 02 de janeiro de 2023, o prazo do Processo Administrativo de Caducidade nº 01/2022, instaurado através da Portaria nº 14.348, de 11 de outubro de 2022, e aditado pela Portaria nº 14.349, de 21 de outubro de 2022, publicada no dia 24/10/2022, na edição nº 1.309, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Guará.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 02 de janeiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 186

#### **PORTARIA Nº 14.441, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

***Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo de Caducidade nº 01/2022, como específica.***

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/01/2023, em atendimento ao Ofício expedido pelo Presidente da Comissão de Caducidade, em 02 de janeiro de 2023, o prazo do Processo Administrativo de Caducidade nº 01/2022, instaurado através da Portaria nº 14.348, de 11

de outubro de 2022, e aditado pela Portaria nº 14.349, de 21 de outubro de 2022, publicada no dia 24/10/2022, na edição nº 1.309, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Guará.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 02 de janeiro de 2023.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**

Procurador Jurídico

fl. 187

#### **PORTARIA Nº 14.442, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

***Constitui Comissão Executora e Coordenadora para realização do Chamamento de Professores Eventuais, como específica.***

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Executora e Coordenadora para realização do Chamamento de Professores Eventuais nº 01/2023, para listagem temporária de professores eventuais, composta pelos seguintes membros, para promover as atividades necessárias à realização do mesmo:

- **JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO**, RG nº 33.460.285-3/SSP -SP - Secretário Municipal de Educação;

- **LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**, RG nº 44.645.895 -8/SSP-SP- Assessor Pedagógico;

- **MARIA GORETI RIBEIRO DE PAULA**, RG nº 17.617.159 -9/SSP-SP - Supervisora de Ensino;

- **REGINA RODRIGUES COELHO**, RG nº 10.517.786-6/SSP-SP - Supervisora de Ensino; e

- **LUCAS DA SILVA LUIZ**, RG nº 40.191.894-4/SSP-SP - Assessor Pedagógico;

**Art. 2º.** A presente Comissão será presidida por **JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO**, e não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de janeiro de 2023.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Tera-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano IX | Edio n 1345A

Pgina 3 de 15

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurdico

.....



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano IX | Edio n 1345A

Pgina 4 de 15

### Concursos Pblicos/Processos Seletivos

### Ato de Abertura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

### CHAMAMENTO DE PROFESSORES EVENTUAIS

### EDITAL N 01/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

### ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEO E CHAMAMENTO, EM REGIME DE DESIGNAO EVENTUAL,

O Prefeito, Vincius Magno Filgueira, no uso de suas atribuies legais, torna pblico, pelo presente Edital, as normas para realizao de Chamamento destinado  credenciamento de pessoal, em carter eventual, considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem o bom andamento do fluxo escolar e suprir a ausncia de docentes na rede pblica municipal, dispoe sobre o chamamento de professores em carter eventual de que trata do artigo 6, Inciso IV, 2 da Lei Complementar n 151, de 04/06/2019 do Magistrio pblico municipal de Guar-SP.

#### 1- DISPOSIES PRELIMINARES

1.1 O Chamamento visa  seleo e credenciamento de candidatos, em regime de designao eventual para o cargo de professor Ensino Infantil, Professor Ensino Bsico Fundamental I e II.

1.2 O acompanhamento das publicaes referentes ao Chamamento  de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.3. Os candidatos que se inscreverem neste Chamamento sero credenciados de acordo com as necessidades e convenincia da Secretaria Municipal da Educao de Guar/SP e suas respectivas unidades escolares.

1.4. O Chamamento ter vigncia at o dia 15/12/2023, e tem como objetivo atender s necessidades eventuais de excepcional interesse pblico.

1.5 O Chamamento ser constitudo:



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano IX | Edio n 1345A

Pgina 5 de 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
[secretaria.educacao@guara.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@guara.sp.gov.br)

- Inscrio e entrega de documentao comprobatria, inerente ao cargo pretendido;
- Apresentao de comprovao do tempo de efetivo exerccio no cargo pretendido.

## 2- DAS FUNES TEMPORRIAS, REAS DE ATUAO, PR-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE

### 2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O Chamamento destina-se ao credenciamento, em carter eventual, das aulas para o cargo de professor Ensino Infantil, Professor Ensino Bsico Fundamental I e II, existentes na Secretaria Municipal de Educao de Guar (SP), apresentadas no momento do chamado, de acordo com as necessidades da Administrao Pblica e mediante as condies estabelecidas neste Edital.

2.1.2 A aprovao no Chamamento no assegura ao candidato o credenciamento imediato, mas apenas a expectativa de ser credenciado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educao.

2.1.3 As vagas devero ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e habilitaes mnimas exigidas neste Edital, admitida Declarao da Instituio Formadora, acompanhado do respectivo Histrico Escolar, de acordo com este edital.

2.1.4 A funo eventual, reas de atuao, remunerao e pr-requisitos/escolaridade so estabelecidos no quadro a seguir:

EMPREGOS MAGISTRIO				
Emprego	Vaga(s)	Requisitos	Provas	Valor Aula
PEB II – EDUCAO BSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE	CADASTRO RESERVA	Curso Superior de Licenciatura Plena em rea Especfica	TEMPO DE EFETIVO EXERCCIO	R\$ 15,98
PEB II – EDUCAO BSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – CINCIAS	CADASTRO RESERVA	Curso Superior de Licenciatura Plena em rea Especfica	TEMPO DE EFETIVO EXERCCIO	R\$ 15,98
PEB II – EDUCAO BSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL - HISTRIA	CADASTRO RESERVA	Curso Superior de Licenciatura Plena em rea Especfica	TEMPO DE EFETIVO EXERCCIO	R\$ 15,98
PEB II – EDUCAO BSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGS	CADASTRO RESERVA	Curso Superior de Licenciatura Plena em rea Especfica	TEMPO DE EFETIVO EXERCCIO	R\$ 15,98



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano IX | Edio n 1345A

Pgina 6 de 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

PEB II – EDUCAO BSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – <b>GEOGRAFIA</b>	CADASTRO RESERVA	Curso Superior de Licenciatura Plena em rea Especfica	TEMPO DE EFETIVO EXERCCIO	R\$ 15,98
PEB II – EDUCAO BSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – <b>INGLS</b>	CADASTRO RESERVA	Curso Superior de Licenciatura Plena em rea Especfica	TEMPO DE EFETIVO EXERCCIO	R\$ 15,98
PEB II – EDUCAO BSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – <b>MATEMTICA</b>	CADASTRO RESERVA	Curso Superior de Licenciatura Plena em rea Especfica	TEMPO DE EFETIVO EXERCCIO	R\$ 15,98
PEB II – EDUCAO BSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – <b>EDUCAO FSICA</b>	CADASTRO RESERVA	Curso Superior de Licenciatura Plena em rea Especfica	TEMPO DE EFETIVO EXERCCIO	R\$ 15,98
PEB II – EDUCAO BSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL – <b>EDUCAO ESPECIAL</b>	CADASTRO RESERVA	Curso Superior de Licenciatura Plena em rea Especfica ou Formao Superior em Educao Especial e Complementao em Termos	TEMPO DE EFETIVO EXERCCIO	R\$ 15,98

<b>PEB I – EDUCAO BSICA</b>	CADASTRO RESERVA	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitao Nas Sries Iniciais do Ensino Fundamental, Ou Normal Superior Com Habilitao Nas Sries Iniciais do Ensino Fundamental	TEMPO DE EFETIVO EXERCCIO	R\$ 15,98
-------------------------------	---------------------	--	----------------------------------	-----------

<b>PEB I – EDUCAO BSICA – ENSINO INFANTIL</b>	CADASTRO RESERVA	Licenciatura Plena em Pedagogia Com Habilitao Nas Sries Iniciais Do Ensino Fundamental, Ou Normal Superior Com Habilitao Para Docncia na Educao Infantil	TEMPO DE EFETIVO EXERCCIO	R\$ 15,98
---	---------------------	--	----------------------------------	-----------

2.1.5 Caso o candidato seja classificado, o pagamento ser referente, nica e exclusivamente, s aulas ministradas pelo mesmo



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Tera-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano IX | Edio n 1345A

Pgina 7 de 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
[secretaria.educacao@guara.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@guara.sp.gov.br)

### 3- DAS INSCRIOES

3.1 O candidato dever efetuar a inscrio, pessoalmente, no local indicado neste Edital ou por intermdio de procurador munido de instrumento pblico ou particular de mandato e poderes especiais;

3.2 A inscrio do candidato implicar a completa cincia e tcita aceitao das normas e condies estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato no poder alegar desconhecimento;

3.3 A Ficha de Inscrio (Anexo I) dever ser impressa e ter seu campo obrigatrio devidamente preenchido, anexada aos documentos exigidos no edital e entregue no local da inscrio;

3.4 O candidato, no ato da inscrio, receber um protocolo, o qual dever ser devidamente preenchido para fins de comprovao.

3.5 Concluda a inscrio, no sero aceitos acrscimos de outros documentos;

3.6 As inscrioes sero gratuitas para a funo prevista neste Edital;

3.7 As inscrioes sero feitas na Secretaria Municipal de Educao, situada na rua Campo Sales, no 460 – Centro – Guar/SP – Fone (16) 3831-9856, do dia 04/01/2023 a 24/01/2023, das 8:00h s 16:00h.

3.8 A anlise e avaliao da documentao dos candidatos sero realizadas pela Comisso Executora e Coordenadora do Chamamento, nomeada pela Prefeitura Municipal de Guar, para este fim.



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano IX | Edio n 1345A

Pgina 8 de 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
[secretaria.educacao@guara.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@guara.sp.gov.br)

#### 4- DOS REQUISITOS PARA INSCRIO DO CANDIDATO

4.1 O candidato inscrito no Chamamento, de que trata este Edital, ser credenciado na Funo Eventual, se atender s seguintes exigncias:

- a) Efetuar a inscrio, pessoalmente, no local indicado neste Edital ou por intermdio de procurador, munido de instrumento pblico ou particular de mandato e poderes especiais;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, apresentar documentao que comprove a regularizao de sua situao no Pas;
- c) Ter idade mnima de 18 (dezoito) anos na data do chamamento;
- d) No ter registro de antecedentes criminais, achando-se em pleno exerccio de seu direito civil e poltico, a ser comprovado no ato da admisso atravs de Certido de Antecedentes Criminais, dos ltimos 5 anos;
- e) Ter idade inferior a 70 (setenta) anos, observado o perodo de sua admisso;
- f) Possuir os pr-requisitos/habilitao requeridos para a Funo Eventual;
- g) Estar quite com as obrigaes eleitorais;
- h) Estar quite com as obrigaes do Servio Militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Ter aptido fsica e mental para o exerccio das atividades;
- j) No ter sido exonerado por justa causa do Servio Pblico Municipal por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar/sindicncia e/ou por abandono ao servio sem justificativa, nos ltimos 05 (cinco) anos;
- k) No ter sido contratado por meio de processo seletivo simplificado, cujo contrato foi rescindido por justa causa;
- l) Conhecer e estar de acordo com as exigncias contidas neste Edital.
- m) Assinar Termo de Declarao de Cincia acerca dos riscos que a atividade de Professor apresenta  sua sade fsica e mental.

4.2 Sero indeferidas inscries com grafia do nome do candidato ilegvel, rasurado ou abreviado.

4.3 O candidato declarar, na ficha de inscrio, que tem cincia e que aceita entregar outros documentos que venham a ser necessrios para o sistema de pagamento, por ocasio da formalizao do credenciamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1345A

Página 9 de 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

### 5- DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

#### 5.1 DOCUMENTAÇÃO GERAL

a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

b) A ficha de inscrição, ANEXO I deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma, conforme modelo de ficha de inscrição em anexo.

c) Documentação comprobatória para o cargo pretendido (original e cópia), juntamente com a ficha de inscrição preenchida, conforme especificado a seguir:

- Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
- CPF;
- Título de Eleitor, com comprovante da última eleição;
- Comprovante de endereço;
- PIS/PASEP
- Certificado de conclusão de curso de acordo com cargo pretendido.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Declaração por tempo de serviço público, com experiência de atuação no cargo pretendido.

#### 5.2 DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO

a) Certificado da habilitação no cargo pretendido.

#### 5.3 DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

**a) Será computado tempo de serviço até 31 de dezembro de 2022.**

b) A declaração de tempo de serviço deverá ser apresentada em **dias** trabalhados.



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano IX | Edio n 1345A

Pgina 10 de 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
[secretaria.educacao@guara.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@guara.sp.gov.br)

### 6- DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PBLICO

6.1 A seleo obedecer s seguintes etapas:

- a) Anlise e avaliao da documentao dos candidatos, que sero realizadas pela Comisso Executora e Coordenadora do Chamamento, nomeada pela Prefeitura Municipal de Guar, para este fim;
- b) Anlise da comprovao do efetivo exerccio do cargo pretendido.

6.2 A anlise da documentao dos candidatos, assim como, a publicao do resultado, sero realizados na Secretaria Municipal da Educao de Guar/SP, conforme a definio do calendrio de execuo deste Chamamento, pela Comisso Executora e Coordenadora do Chamamento, nomeada pela Secretaria Municipal da Educao, para este fim, respeitando o cronograma abaixo, o qual poder ser alterado a critrio da administrao, levando em considerao, ainda, o nmero de inscrioes.

#### 6.2.1 Cronograma

- a) **03/01/2023** – Publicao do Edital 01/2023 - Chamamento de professores eventuais;
- b) **04  24/01/2023** – Inscrioes e recebimento da documentao comprobatria;
- c) **25/01/2023** – Anlise e avaliao da documentao e currculos;
- d) **26/01/2023** – Resultado preliminar (a partir das 08h), na sede da Secretaria Municipal de Educao e no endereo eletrnico [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).
- e) **27/01/2023** – Interposio de Recursos; (At 16h00min)
- f) **30/01/2023** – Divulgao do resultado final a partir das 08h, na sede da Secretaria Municipal de Educao.

6.3 Os candidatos aprovados sero chamados de acordo com a Lista de classificao de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educao, bem como da disponibilidade financeira para contratao eventual dos mesmos.

6.4 A pontuao final dos candidatos ser de acordo maior tempo de efetivo exerccio no cargo pretendido, comprovado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1345A

Página 11 de 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
[secretaria.educacao@guara.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@guara.sp.gov.br)

6.5 Em caso de empate no tempo de efetivo exercício no cargo pretendido serão aplicados os seguintes critérios:

- a) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) Tiver o maior número de filhos.

### 7- HOMOLOGAÇÃO e DIVULGAÇÃO

7.1 O Resultado Definitivo e a Homologação do Chamamento, depois de julgados os recursos de que trata o item 9 deste edital, será publicado no dia 31/01/2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Campo Sales, nº 460 – Centro – Guará/SP e no endereço eletrônico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), contendo a relação dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuação final.

### 8- DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Rasurar qualquer documento;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Coordenadora do Chamamento;
- d) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- e) Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Chamamento.
- f) O candidato com experiência comprovada que, no decorrer de suas atribuições na instituição na qual esteve lotado, apresentou posturas inadequadas ou inassiduidade habitual a ser comprovada mediante relatório ou declaração emitida pelo gestor escolar.



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano IX | Edio n 1345A

Pgina 12 de 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

### 9- DA CONTRATAO

9.1 O chamamento dar-se- mediante necessidade das unidades escolares a critrio da Administrao Pblica e obedecer  ordem de classificao dos candidatos.

9.2 O chamamento poder ser cessado a qualquer momento, a pedido do contratado ou por convenincia administrativa, a juzo da Administrao Pblica Municipal.

9.3 Os candidatos aprovados nesta seleo, quando credenciados para o chamamento, devero apresentar os seguintes documentos previstos:

- a) Originais e Cpias do RG, CPF, Ttulo de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cpia da Carteira de Trabalho e Previdncia Social (pgina de identificao);
- c) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- d) Original e cpia do documento de comprovao de escolaridade;
- e) Original e cpia da Certido de Casamento, se houver;
- f) Original e cpia da Certido de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- g) Original e cpia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino, at os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- h) Original e cpia de comprovante de residncia;
- i) Declarao de que no exerce outro cargo, funo ou emprego na Administrao Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumulveis previstos na Constituio Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alneas a,b,c;
- j) Atestado de Sade Ocupacional, expedido por Mdico do Trabalho;
- k) Nmero de telefone pessoal;
- l) Nmero Conta Corrente no Bradesco.

9.4 A permanncia do profissional est condicionada a verificao do seu desempenho para o cargo de que trata este chamamento e, se evidenciada a insuficincia de desempenho profissional, acarretar no continuidade do chamamento por apurao de responsabilidade conjunta da instituio municipal onde o contratado atua e da Secretaria Municipal de Educao.



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano IX | Edio n 1345A

Pgina 13 de 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
[secretaria.educacao@guara.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@guara.sp.gov.br)

Compete ainda ao diretor de cada unidade ponderar acerca do servio prestado e da qualidade das aulas ministradas, em caso de no atender as necessidades do processo ensino aprendizagem, o professor pode no mais ser chamado mesmo estando numa classificao privilegiada; ou seja, a continuidade do chamamento ser diante da produtividade de cada profissional, no cabendo assim qualquer manifestao contrria.

9.5 A classificao no chamamento no assegura ao candidato o direito de ingresso automtico, mas apenas a expectativa de direito ao credenciamento, ficando o chamamento  observncia das disposies da lei, da rigorosa ordem de classificao, do prazo de validade do chamamento e do exclusivo interesse e convenincia da Secretaria Municipal da Educao.

### 10- DAS DISPOSIOES FINAIS

10.1 Nenhum candidato poder alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.2  facultada  Comisso do Chamamento ou  autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo, promover diligncias com vistas a esclarecer ou a completar a instruo do processo.

10.3 O Chamamento ser vlido at 15 de dezembro de 2023.

10.4 O candidato selecionado que, no momento do credenciamento, no aceitar a vaga disponvel, passar, automaticamente, para o final da listagem em que est classificado.

10.5 O chamamento ser efetuado conforme a necessidade das Unidades Escolares.

10.11 O candidato credenciado que no assumir o cargo na data determinada pela Secretaria Municipal de Educao, ser considerado desistente e eliminado do chamamento.

10.14 O candidato credenciado ficar em permanente avaliao de desempenho e, caso seu aproveitamento no seja satisfatrio, no ser novamente chamado.



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano IX | Edio n 1345A

Pgina 14 de 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
[secretaria.educacao@guara.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@guara.sp.gov.br)

10.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato ser excluído do Chamamento, sem prejuzo das medidas penais cabveis.

15.17 Os casos omissos e duvidosos, referentes ao Chamamento, sero resolvidos pela Gesto da Secretaria de Educao em conformidade com Parecer Jurdico da Procuradoria Municipal.

Guar/SP, 03 de Janeiro de 2023.

**Vincius Magno Filgueira**  
Prefeito Municipal

**Jos Paulo Servino Silvrio**  
Secretrio Municipal de Educao



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Tera-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano IX | Edio n 1345A

Pgina 15 de 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

### ANEXO I

### FICHA DE INSCRIO

**Edital 01/2023**

**Chamamento de Professores eventuais**

**N. da Inscrio \_\_\_\_\_/2023**

#### Dados do Candidato

Nome .....

RG ..... CPF .....

Data de Nascimento ...../...../.....

Endereo .....

Email .....

Telefone (s): (....) .....

Cargo pretendido:

Protocolo de Inscrio Edital 01/2023 N  da Inscrio ...../2023

Nome do Candidato .....

**Cargo pretendido:**